



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2005

EMENTA: **Estabelece
procedimento legislativo em face
da convocação de plebiscito e
referendo popular.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Resolução nº 06/2005**, de autoria do Vereador Josenildo Sinésio.

O Projeto em análise dispõe sobre o procedimento legislativo em face da convocação de plebiscito e referendo popular, visando implementar uma nova dinâmica de interação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade civil.

Da análise do aspecto legal, verificamos não haver óbice legal ou constitucional para a aprovação da presente matéria, encontrando o Projeto respaldo no art. 22, XXII da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, em virtude do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **aprovação** do Projeto de Resolução 06/2005.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de abril de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL
Presidente- Relator

ELEDIAK CORDEIRO
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

EDUARDO MARQUES

Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE

Membro Efetivo